



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 43/2018

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 16 de abril de 2018, conforme consta nos autos do Processo de Nº 949068,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, o **Ajuste Curricular do Curso de Licenciatura Ciências Sociais**, Campus de Vitória da Conquista.

Art. 2º Fica alterado o perfil da disciplina Estágio Curricular Supervisionado em Ciências Sociais II, conforme indicado a seguir:

DISCIPLINA	CH	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Estágio Supervisionado em Ciências Sociais II	135 h	0.0.3	DFCH

EMENTA: Estudo das Ciências Sociais e suas implicações no processo educativo. Compreensão crítica de ensino de sociologia no contexto da área de sociedade e Cultura do ensino médio, elaboração e operacionalização de oficinas para espaços formais e não formais.

Art. 3º Inserir a nova disciplina na matriz curricular vigente do curso.

Art. 4º Ficam alteradas a carga horária e créditos totais do curso, que passarão a ser 3.495 horas e 192 créditos respectivamente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 21 de junho 2018

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do CONSEPE

